



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 29/04/2025 18:07:16.560 - CCJC
RDF 2 CCJC => PL 9150/2017

RDF n.2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 9.150-D DE 2017

Denomina Viaduto Felisberto Borges da Fonseca o viaduto localizado no Km 138,5 da rodovia BR-116, no Município de Mandirituba, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Felisberto Borges da Fonseca o viaduto localizado no Km 138,5 da rodovia BR-116, em Campo do Capão, no Município de Mandirituba, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2025.

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Relator

